

Mãe D'Água-PB, 01 de fevereiro de 2023.		Contém 05 (cinco) páginas	
<p><b>Prefeito</b> Francisco Cirino da Silva</p>		<p><b>Vice-Prefeito</b> Péricles Viana de Oliveira Júnior</p>	
<p><b>Chefe de Gabinete</b> Ytapuam Nunes</p>	<p><b>Assessoria Jurídica</b> Luciano de Figueiredo Sá</p>	<p><b>Sec. de Administração</b> Gustavo Mendes as Silva Neto Maria Daguia Dos Santos</p>	<p><b>Sec. de Agric. e M. Ambiente</b> Vilmar Ferreira Campos Taciana Araújo de Oliveira</p>
<p><b>Sec. de Assistência Social</b> Lucia Nunes da Silva e Silva Rafaela Gomes dos Santos</p>	<p><b>Sec. de Cult. Desp. Tur. e Lazer</b> Ducelino Hipólito da Silva</p>	<p><b>Secretaria de Educação</b> Vânia Maria Campos de França Ana Suzana Soares da Rocha</p>	<p><b>Sec. de Finanças</b> Inácio Monteiro de Oliveira Ribamar Lopes Viana</p>
<p><b>Sec. de Infraestrutura</b> Eduardo Medeiros de Morais</p>	<p><b>Sec. de Planejamento</b> Claudenor de Oliveira Santana Silvana Soares da Silva</p>	<p><b>Sec. de Saúde</b> Ybérica Nunes Lucena Freire Roberto Paulino da Silva Júnior</p>	<p><b>Tesouraria</b> Antônio Palmeira da Costa Neto</p>

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 007/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE MÃE D'ÁGUA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições contidas na Lei Orgânica do Município de Mãe D'água.

RESOLVE:

Art. 1º - **DECRETAR**, que em todas as repartições e órgãos da administração do Município de Mãe D'água, **EXCETO** nas Unidades Escolares e Unidades de Saúde, obedecerá ao seguinte horário de funcionamento:

	MANHÃ	TARDE
SEGUNDA-FEIRA	08h às 12h	13h às 16h
TERÇA-FEIRA	08h às 12h	13h às 16h
QUARTA-FEIRA	08h às 12h	13h às 16h
QUINTA-FEIRA	08h às 12h	13h às 16h
SEXTA-FEIRA	EXPEDIENTE EM HORÁRIO CORRIDO - 08h ÀS 13h	

Art. 2º - Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mãe D'água, Estado da Paraíba, em 01 de fevereiro de 2023.



**FRANCISCO CIRINO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SME Nº 01/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Vania Maria Campos de França, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO:

- o disposto na Portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020;
- a Resolução nº 6, de 20 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão de Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo, constituída pelos componentes listados a seguir:

1. Representante dos Professores dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Educação:

- Cledeilma Cordeiro de Souza.

2. Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- Vanderlita Araújo Soares Campos;
- Rosení Nunes Feitosa.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação do município de Mãe D'Água, Estado da Paraíba, em 01 de fevereiro de 2023.



*V. Campos*

**VANIA MARIA CAMPOS DE FRANÇA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**AVISO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023**

A PREFEITURA DE MÃE D'ÁGUA-PB ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO torna pública a realização de processo seletivo para Seleção de candidatos para preenchimento de 03 (TRÊS) vagas para Assistente de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender neste município, nas Escolas: EMEF Maria Jerônimo Nunes (01), EMEF José Luiz de Oliveira (01) e EMEF Nabor Wanderley (01), que será regido pelas regras estabelecidas neste documento e executado pela Coordenação Local do Programa Tempo de Aprender, conforme determina a Portaria nº 280/2020 de 19/02/2020 e Resolução nº 6, de 20/04/2021. As inscrições serão realizadas no período de 01/02/2023 a 08/02/2023, no horário de 8h às 12h e 13h às 16h na sede da Secretaria Municipal de Educação de Mãe D'água-PB. O edital de processo seletivo simplificado se encontra à disposição na sede da Secretaria Municipal de Educação, no endereço: Rua Manoel Nunes Trindade, Nº 06, Centro, Mãe D'água-PB e no site da Prefeitura Municipal de Mãe D'água-PB [www.maedagua.pb.gov.br](http://www.maedagua.pb.gov.br)

Mãe D'água-PB, 01 de fevereiro de 2023

*V. Campos*

**VANIA MARIA CAMPOS DE FRANÇA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**MINUTA DE EDITAL Nº 01/2023**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES**  
**VOLUNTÁRIOS DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM**  
**NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER**

Considerando a diversidade dos serviços a serem contratados;  
Considerando a necessidade de editar um padrão para essa contratação;

Considerando o disposto no art. 114 da Lei nº 8666/93, o município de MÃE D'ÁGUA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, conforme Termo de Compromisso tendo em vista a Lei Nº 11.947 de 16 de junho de 2009 e Lei Nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização para o Programa Tempo de Aprender, instituído pela Portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020.

**1. DO PROGRAMA**

1.1. São objetivos do Programa Tempo de Aprender, art.6º:

I - elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização, da literacia e da numeracia, sobretudo nos anos iniciais do ensino fundamental, por meio de abordagens cientificamente fundamentadas;

II - contribuir para a consecução da Meta 5 do Plano Nacional de Educação, de que trata o Anexo à Lei nº 13.005, de 2014;  
III - assegurar o direito à alfabetização a fim de promover a cidadania e contribuir para o desenvolvimento social e econômico do País; e  
IV - impactar positivamente a aprendizagem no decorrer de toda a trajetória educacional, em seus diferentes níveis e etapas.

**2. DA SELEÇÃO**

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de 03 (TRÊS) vagas para Assistente de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender no âmbito do Município de Mãe D'água - PB. Conforme descrição abaixo:

ESCO LA	LOCALID ADE	NÚME RO DE VAGA S	NÚME RO DE TURM AS	AJUD A DE CUST O POR TUR MA	HORA AULA SEMAN AL POR TURM A
EMEF Maria Jerôni mo Nunes	Urbana	01	03	150,00	5h
EMEF José Luiz de Oliveir a	Rural	01	01	150,00	5h

EMEF Wanderley	Nabor	Rural	01	01
-------------------	-------	-------	----	----

2.2. Serão considerados os seguintes critérios para a Seleção de Assistentes de Alfabetização:

- Ser brasileiro;
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- Ter, no mínimo, formação de nível médio geral completo ou em magistério;
- Possuir curso e/ou habilidade na atividade de apoio à docência ou no trato direto com a criança;
- Ter noções básicas de informática.

2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Assistente de Alfabetização será executado pela Secretaria Municipal de Educação de Mãe D'água-PB com a participação da Comissão de Seleção Pública nomeada pela Portaria nº 01/2023, de 01 de fevereiro de 2023.

**3. DO PERFIL**

3.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte **PERFIL**:

- Estudantes de graduação preferencialmente em pedagogia ou licenciatura específica na área de educação;



- Estudantes de Ensino Médio ou que já tenham concluído;
- Profissionais com curso superior na área de educação ou com magistério em nível médio.

#### **4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA.**

##### **4.1. São atribuições do Assistente de Alfabetização:**

- Realizar o Curso Online de Práticas de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender;
- Realizar atividades de acompanhamento pedagógico sob a coordenação e supervisão do professor alfabetizador, conforme orientações da secretaria de educação e com o apoio da gestão escolar na realização de atividades, com vistas a garantir o processo de alfabetização de todos os estudantes;
- Participar do planejamento das atividades juntamente com o Professor Alfabetizador;
- Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
- Acompanhar o desempenho escolar dos alunos;
- Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
  
- Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa.

#### **5. DAS INSCRIÇÕES:**

5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. As inscrições serão efetuadas na sede da Secretaria Municipal de Educação de Mãe D'água-PB, localizada na Rua Manoel Nunes Trindade, nº 06, Centro, entre os dias 01/02/2023 a 08/02/2023, das 8h às 12h e de 13h às 16h.

5.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

5.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras; na forma do Anexo III e

b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

I - Carteira de Identidade (frente e verso);

II - CPF;

III - Comprovante de residência;

IV - Título de Eleitor;

V - Diploma (para candidatos graduados ou Histórico atualizado) e Comprovante de matrícula da Universidade, quando se tratar de estudante universitário;

VI - Comprovante de curso e/ou de habilidade na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização, ou no trato direto com a criança (Declaração).

5.5. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão de Seleção Pública, no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades nas informações.

5.6. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

5.7. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado, conforme modelo constante no Anexo III;

5.8. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

#### **6. DA SELEÇÃO**

6.1. A Secretaria Municipal de Educação institui Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender, através da Portaria nº 01/2023, de 01 de fevereiro de 2023 e a mesma será responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.

6.2. A seleção se dará por uma única etapa classificatória e eliminatória que será realizada através da análise de Currículo comprovado, cuja pontuação máxima será 10 (dez) pontos, de acordo com o Anexo I deste Edital.

6.3 O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

6.4 O resultado será organizado e publicado no site da Prefeitura Municipal de Mãe D'água-PB [www.maedagua.pb.gov.br](http://www.maedagua.pb.gov.br) por ordem de classificação no dia 09 de fevereiro de 2023.

6.5. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) Residir mais próximo da unidade escolar.

b) Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.

6.6 Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender de Mãe D'água-PB.

6.7 A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.

#### **7. DA LOTAÇÃO**

7.1. A lotação obedecerá a ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2. deste Edital.

**Diário Oficial do Município de Mãe D'Água-PB, 01 de fevereiro de 2023**  
**Contém 05 (cinco) páginas**



7.2. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestação das atividades de Assistentes de Alfabetização, de acordo com normas e diretrizes estabelecidas pelo FNDE/MEC.

7.3. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

**8. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

8.1. O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela RESOLUÇÃO FNDE/CD Nº 6, DE 20 DE ABRIL DE 2021, para o Programa Tempo de Aprender em 2023.

8.2. O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador, terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.

8.3 O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo as finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

8.4 A Comissão de Seleção de Assistentes para Alfabetização, nomeada pela Portaria 01/2023, está apta a esclarecer dúvidas sobre este Edital.

8.5 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Mãe D'água-PB.

8.6. Não haverá complementação de documentos. A classificação será publicada até o dia 09 de fevereiro de 2023, no mural da Secretaria Municipal de Educação, do município de Mãe D'água-PB e no site da Prefeitura Municipal [www.maedagua.pb.gov.br](http://www.maedagua.pb.gov.br). O candidato que se sentir prejudicado com relação à pontuação poderá entrar com recurso até 24 (vinte e quatro) horas após publicação do resultado, encaminhando para a Comissão de Seleção Pública da Secretaria Municipal de Educação, localizada a Rua: Manoel Nunes Trindade nº 06, Centro de Mãe D'água-PB.

Mãe D'água-PB, em 01 de fevereiro de 2023.

**VANIA MARIA CAMPOS DE FRANÇA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

QUADRO DE PONTUAÇÃO

DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO
Diploma de Graduação em Pedagogia ou na área de educação	03

Ensino Médio Geral ou na modalidade Magistério	02
Graduando em Pedagogia	01
Experiência comprovada em alfabetização (magistério ou no trato direto com a criança) - declaração	02
Participação com Certificado em eventos recentes na área de educação (2021/2022/2023) – fóruns, conferências, seminários, congressos, cursos on-line.	01 por certificado/ Pontuação máxima 02
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>10 PONTOS</b>

ANEXO II  
FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:

1. IDENTIFICAÇÃO:

NOME \_\_\_\_\_ DO

CANDIDATO: \_\_\_\_\_

FILIAÇÃO: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ SSP/ \_\_\_\_\_ CPF

\_\_\_\_\_

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

\_\_\_\_\_

FONE: \_\_\_\_\_

EMAIL: \_\_\_\_\_

2. POSSUI DISPONIBILIDADE PARA ATUAR COMO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO NO ÂMBITO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER?  
( ) SIM. CARGA HORÁRIA DISPONÍVEL \_\_\_\_\_ HORAS/SEMANAIS

ASSINATURA DO CANDIDATO



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:



1 NOME DO

CANDIDATO: \_\_\_\_\_

2. POSSUI DISPONIBILIDADE PARA ATUAR COMO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO NO ÂMBITO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER?

( ) SIM. CARGA HORÁRIA DISPONÍVEL \_\_\_\_\_

HORAS/SEMANAIS

RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:

ANEXO III

CURRICULUM ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

EU

\_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, DECLARO ENTREGUE OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS ABAIXO ASSINALADOS:

DENOMINAÇÃO	COMPROVANTE	PONTUAÇÃO
Diploma de Graduação em Pedagogia ou na área de educação		
Ensino Médio Geral ou na modalidade Magistério		
Graduando em Pedagogia		
Experiência comprovada em alfabetização (magistério ou no trato direto com a criança) - declaração		
Participação com Certificado em eventos recentes na área de educação (2020/2021/2022) – fóruns, conferências, seminários, congressos, cursos on-line.		

\*O preenchimento da pontuação é de responsabilidade da Comissão de Seleção.

Mãe D'água-PB, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura do Candidato(a)

ANEXO IV  
TERMO DE COMPROMISSO

EU

\_\_\_\_\_, AO ASSINAR ESTE TERMO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER, COMPROMETO-ME QUE AO ATUAR COMO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO NA EMEF

\_\_\_\_\_, CUMPRIR COM RESPONSABILIDADE MINHAS ATRIBUIÇÕES, OBSERVANDO OS SEGUINTE CRITÉRIOS DISPOSTOS NA PORTARIA Nº 280, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020 E O EDITAL Nº 01/2023, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023, QUE REGE ESTE PROCESSO SELETIVO PARA ASSISTENTE ALFABETIZADOR DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER DO MUNICÍPIO DE MÃE D'ÁGUA-PB:

**ESTANDO CONSCIENTE QUE:**

Item 4.1 do Edital nº 01/2023- SÃO ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO:

- Realizar o Curso Online de Práticas de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender;
- Realizar atividades de acompanhamento pedagógico sob a coordenação e supervisão do professor alfabetizador, conforme orientações da secretaria de educação e com o apoio da gestão escolar na realização de atividades, com vistas a garantir o processo de alfabetização de todos os estudantes;
- Participar do planejamento das atividades juntamente com o Professor Alfabetizador;
- Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
- Acompanhar o desempenho escolar dos alunos;
- Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
- Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa.

Item 8.3 do Edital nº 01/2023:

- O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo as finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

Mãe D'água-PB, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023.

ASS.: \_\_\_\_\_

**GOVERNO MUNICIPAL  
PREFEITO FRANCISCO CIRINO DA SILVA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA – PB  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**LUIZ FURTADO DE FIGUEIREDO, 48 - CENTRO.  
CEP: 58.740-000 – MÃE D'ÁGUA-PB FONE: (83) 3428-1000  
WWW.MAEDAGUA.PB.GOV.BR**